



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

VALIDADE: 12 MESES

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ sob nº 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio nº 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob número 021.966.329-70 no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3.931/01, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **26/2021, RESOLVE**, registrar o preço da empresa **LUBRIFIL COM. DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 01.558.657/0001-31, com sede à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 91, Bairro Centro, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.700-264, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **ANDERSON MARTINI**, portador da Carteira de Identidade nº 39588521 e CPF nº 035.062.359-74, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de óleos lubrificantes, filtros e baterias destinados aos veículos e máquinas da frota municipal, realizados pelo Município de Peritiba, conforme segue:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
13	3	UN	16587 - Filtro AR HD 9838 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (mbz15190)	VOX	66,50	199,50
14	3	UN	14487 - Filtro AR 12Y-02-11180 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (D-51)	DONALDSON	138,00	414,00
17	3	UN	14489 - Filtro AR 219001057 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Randon)	VOX	33,00	99,00
18	3	UN	14490 - Filtro AR 219001058 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Randon)	VOX	30,00	90,00
19	3	UN	14491 - Filtro AR 227-7449 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Cat416)	WEGA	64,00	192,00
20	3	UN	14492 - Filtro AR 293-4053 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Cat416)	WEGA	173,00	519,00
21	3	UN	14493 - Filtro AR 2S1285 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (CAT 120G)	WEGA	67,00	201,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

24	2	UN	14497 - Filtro AR 394687 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (CA250)	VOX	37,00	74,00
25	4	UN	16607 - Filtro AR 40317164 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (LS90)	VOX	65,00	260,00
26	4	UN	16608 - Filtro AR 40317165 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (LS90)	VOX	39,00	156,00
29	4	UN	18533 - Filtro Ar 43795755MI (Valtra A 114) ou equivalente de qualidade comprovada de primeira linha	TECFIL	100,00	400,00
30	6	UN	16610 - Filtro AR 4379575M1 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (valtra)	TECFIL	135,00	810,00
31	6	UN	14498 - Filtro AR 4M8047 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (CAT 120G)	TECFIL	90,00	540,00
32	2	UN	16611 - Filtro AR 51854598 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (strada)	WEGA	17,38	34,76
35	3	UN	14502 - Filtro AR 600-185-3100 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (WA200)	VOX	45,00	135,00
37	3	UN	14503 - Filtro AR 84286397 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (CASE)	VOX	56,00	168,00
38	3	UN	14504 - Filtro AR 84286399 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (CASE)	VOX	121,00	363,00
39	2	UN	14505 - Filtro AR 87574362 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (tt4030)	VOX	48,00	96,00
40	2	UN	14506 - Filtro AR 87574363 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (tt4030)	VOX	27,00	54,00
41	2	UN	16614 - Filtro AR 94757663 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (spin 2019)	VOX	19,96	39,92
42	3	UN	16615 - Filtro AR AP 5460 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (vw16200)	VOX	76,00	228,00
43	2	UN	14510 - Filtro AR ARL 4150 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (strada)	VOX	11,35	22,70
44	3	UN	14511 - Filtro AR ARL 4154 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (weekend)	VOX	19,90	59,70
45	4	UN	14513 - Filtro AR ARL 4554 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (doblo)	VOX	21,00	84,00
46	2	UN	14516 - Filtro AR ARL 5143 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (fluence)	VOX	50,00	100,00
47	2	UN	14517 - Filtro AR ARL 6096 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (gol)	WEGA	11,40	22,80
48	3	UN	14518 - Filtro AR ARL 8832 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (corsa)	VOX	7,80	23,40
49	4	UN	14519 - Filtro AR ARL 8834 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (prisma1.4)	VOX	7,85	31,40



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

51	3	UN	14520 - Filtro AR ARS 1013 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (ducato)	WEGA	37,00	111,00
52	4	UN	16617 - Filtro AR ARS 6223 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (massey 75)	VOX	49,50	198,00
54	3	UN	14523 - Filtro AR AS 836 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (vw16200)	VOX	30,87	92,61
55	4	UN	14524 - Filtro AR ASR 223 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (mf4291/75)	VOX	32,00	128,00
57	2	UN	16619 - Filtro ar condicionado 12Y-979-1174 ou equivalente com qualidade comprovada. (D51)	WEGA	121,00	242,00
58	2	UN	16620 - Filtro ar condicionado 12Y-979-1181 ou equivalente com qualidade comprovada. (D51)	WEGA	92,00	184,00
59	3	UN	16621 - Filtro AR Condicionado 1609428080 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (citroen)	WEGA	21,89	65,67
60	2	UN	16622 - Filtro ar condicionado 17M-911-3530 ou equivalente com qualidade comprovada. (PC138)	DONALDSON	112,00	224,00
61	2	UN	16623 - Filtro ar condicionado 208-979-7620 ou equivalente com qualidade comprovada. (PC138)	WEGA	11,50	23,00
67	2	UN	16629 - Filtro AR Condicionado 7082301 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (strada)	VOX	9,91	19,82
68	2	UN	16630 - Filtro AR Condicionado AK 36453 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (mbz atron)	WEGA	17,60	35,20
69	2	UN	16631 - Filtro AR Condicionado elemento 84350712 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (case)	TECFIL	82,50	165,00
70	3	UN	18534 - Filtro Ar condicionado Fluence ano 2014 de primeira linha	VOX	16,48	49,44
71	2	UN	14527 - Filtro AR FAP3269 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (spin)	VOX	18,50	37,00
72	4	UN	14526 - Filtro AR FAP 92 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (sandeiro12v)	TECFIL	17,90	71,60
73	2	UN	14528 - Filtro AR HP7108 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (budny)	WEGA	41,00	82,00
75	3	UN	16633 - Filtro AR JZV/129620/A ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (VW 15.190)	VOX	68,00	204,00
76	3	UN	14529 - Filtro AR LX 1314 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (agrale8500)	VOX	51,00	153,00
78	14	UN	14533 - Filtro AR WAP 103 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (vw17300)	WEGA	78,00	1.092,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

79	3	UN	14534 - Filtro AR WAP 103/S ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (vw15190)	WEGA	28,50	85,50
80	2	UN	16634 - Filtro AR WAP 163 ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (vw 17.210)	WEGA	47,45	94,90
82	8	UN	14535 - Filtro Combustível 600-311-9121 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (WA200)	VOX	22,50	180,00
83	8	UN	14536 - Filtro Combustível 600-319-3610 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (D51)	DONALDSON	69,00	552,00
84	8	UN	14537 - Filtro Combustível 6732-71-6112 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (WA200)	VOX	12,00	96,00
85	8	UN	14538 - Filtro Combustível 6754-79-3870 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (PC138)	DONALDSON	145,00	1.160,00
86	8	UN	14539 - Filtro Combustível 6754-79-4110 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (PC138)	DONALDSON	198,00	1.584,00
87	8	UN	14540 - Filtro Combustível 6754-79-6140 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (D51)	VOX	34,28	274,24
88	2	UN	14541 - Filtro Combustível 945147 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (CA250)	DONALDSON	102,00	204,00
89	2	UN	14542 - Filtro Combustível 945624 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (CA250)	VOX	33,76	67,52
90	12	UN	14543 - Filtro Combustível FBD 72/2 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (vw17300)	VOX	11,85	142,20
92	4	UN	16637 - Filtro Combustível 1567E0 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (citroen)	VOX	11,45	45,80
93	4	UN	14546 - Filtro Combustível 2Y8670 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (cat120g)	VOX	15,81	63,24
95	4	UN	16638 - Filtro Combustível 42850100 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (LS90)	VOX	15,81	63,24
96	4	UN	14549 - Filtro Combustível 4897897 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (case)	VOX	28,00	112,00
100	4	UN	16641 - Filtro Combustível 551433 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (cat416e)	DONALDSON	101,00	404,00
101	6	UN	16642 - Filtro Combustível 5802311095- ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (daily)	WEGA	75,00	450,00
103	4	UN	18535 - Filtro combustível 837091128 (Valtra A114) ou equivalente de qualidade comprovada de primeira linha	DONALDSON	309,00	1.236,00
105	4	UN	14553 - Filtro Combustível 87435524 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (case)	WEGA	50,00	200,00
107	4	UN	14556 - Filtro Combustível 905411510015 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (SEM)	WEGA	16,69	66,76



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

108	4	UN	16644 - Filtro Combustivel 93316245 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (spin)	WEGA	8,00	32,00
109	4	UN	16645 - Filtro Combustivel CE 3022 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (MBZ15190)	VOX	32,00	128,00
111	8	UN	16647 - Filtro Combustivel FBD 480/1 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (MBZ15190)	VOX	37,00	296,00
112	4	UN	16648 - Filtro Combustivel FBD 496 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (TT)	WEGA	17,00	68,00
113	8	UN	14562 - Filtro Combustivel FCI 1630- ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (sanderol2v)	WEGA	9,50	76,00
115	27	UN	14564 - Filtro Combustivel Gi04/7 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (prisma)	WEGA	8,20	221,40
117	17	UN	14566 - Filtro Combustivel Gi50/7 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (sanderol6v)	WEGA	9,90	168,30
118	4	UN	16650 - Filtro Combustivel JZV/201512 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (vw15190 - 2019)	WEGA	64,00	256,00
119	4	UN	14567 - Filtro Combustivel KX67/2D - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (MBZatron)	VOX	32,00	128,00
120	4	UN	16651 - Filtro Combustivel PC 1/255 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (MF75)	VOX	11,58	46,32
121	6	UN	14569 - Filtro Combustivel PC 2/255 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (MF)	VOX	14,90	89,40
125	8	UN	14573 - Filtro Combustivel PSC 491 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (agrle8500)	VOX	33,00	264,00
127	4	UN	14575 - Filtro Combustivel PSD 960/1 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (agrle13000)	VOX	35,00	140,00
128	12	UN	14576 - Filtro Combustivel PSD 970/1 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (vw17300)	VOX	37,00	444,00
129	6	UN	14577 - Filtro Combustivel R120-10M - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (vwcomil17210)	VOX	50,00	300,00
130	3	UN	14579 - Filtro Combustivel R28.30M - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (vw17180)	VOX	35,50	106,50
131	4	UN	14580 - Filtro Combustivel R90-30M - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Agrale14000)	WEGA	36,50	146,00
132	4	UN	16653 - Filtro Combustivel Racor 2R0/127177/J - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (vw15190 - 2019)	WEGA	86,00	344,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

137	2	UN	14582 - Filtro Combustível S11-1117110 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (cherry)	WEGA	23,00	46,00
138	3	UN	14583 - Filtro Hidráulico 113-60-43321 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (D51)	DONALDSON	125,00	375,00
139	3	UN	14585 - Filtro Hidráulico 14X-60-31150 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (PC138)	DONALDSON	239,00	717,00
140	3	UN	14593 - Filtro hidráulico elemento 362-1163 ou equivalente com qualidade comprovada de 1ª linha (cat416)	DONALDSON	287,00	861,00
141	2	UN	14586 - Filtro Hidráulico 372229 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (CA250)	TECFIL	145,00	290,00
142	4	UN	16658 - Filtro Hidráulico 40346589 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (LS90)	DONALDSON	100,00	400,00
143	3	UN	14587 - Filtro Hidráulico 419-60-35152 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (WA200)	DONALDSON	400,00	1.200,00
144	3	UN	14588 - Filtro Hidráulico 73161153 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Case)	DONALDSON	16,20	48,60
145	3	UN	14589 - Filtro Hidráulico 73162722 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Case)	DONALDSON	350,00	1.050,00
146	3	UN	16659 - Filtro Hidráulico BT 470 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (TT4030)	WEGA	62,00	186,00
147	3	UN	14592 - Filtro Hidráulico elemento 219001877- ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Randon)	DONALDSON	242,00	726,00
148	6	UN	16660 - Filtro Hidráulico elemento 4309229M1 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (valtra)	TECFIL	209,00	1.254,00
149	16	UN	14595 - Filtro Hidráulico PH 346 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Agrale8500)	TECFIL	8,40	134,40
151	3	UN	16662 - Filtro Hidráulico T11/145397 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (vw 15190)	VOX	8,40	25,20
152	3	UN	14597 - Filtro Hidráulico transmissão 219000751- ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Randon)	DONALDSON	109,00	327,00
154	3	UN	14598 - Filtro Hidráulico Transmissão 87519452 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Case)	TECFIL	145,00	435,00
155	6	UN	14599 - Filtro Hidráulico USH 359 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (MF75)	DONALDSON	79,00	474,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

156	3	UN	16664 - Filtro HST 11Y-60-28710 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (D51)	DONALDSON	450,00	1.350,00
157	3	UN	14601 - Filtro HST 418-18-34160 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (WA200)	DONALDSON	265,00	795,00
158	4	UN	14602 - Filtro Linha HST 417-18-34130 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (WA200)	TECFIL	29,00	116,00
159	4	UN	16665 - Filtro lubrificante motor 07W/115436/A - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (VW15.190)	WEGA	33,00	132,00
160	4	UN	14603 - Filtro lubrificante motor 219000397 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Randon)	WEGA	28,00	112,00
161	4	UN	14604 - Filtro lubrificante motor 2995655 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (IvecoDaily)	VOX	45,00	180,00
163	4	UN	16589 - Filtro lubrificante motor 42800272 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (LS90)	WEGA	19,00	76,00
164	3	UN	17150 - Filtro lubrificante motor 46751179 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (strada) Filtro lubrificante motor 46751179 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (strada)	WEGA	10,30	30,90
165	4	UN	14606 - Filtro lubrificante motor 53120785 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (IvecoTector)	WEGA	54,00	216,00
166	4	UN	14607 - Filtro lubrificante motor 600-211-2111 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (PC138)	WEGA	62,00	248,00
167	4	UN	14608 - Filtro lubrificante motor 6736-51-5142 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (D51)	WEGA	32,00	128,00
168	4	UN	14609 - Filtro lubrificante motor 6736-51-5142 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (WA200)	WEGA	32,00	128,00
169	8	UN	16588 - Filtro lubrificante motor 837079728 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (valtra)	TECFIL	132,00	1.056,00
170	4	UN	14612 - Filtro lubrificante motor 87803260 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Case)	WEGA	46,00	184,00
171	5	UN	16591 - Filtro lubrificante motor 88905845 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (spin)	WEGA	9,80	49,00
172	2	UN	14614 - Filtro lubrificante motor 945145 - ou equivalente com	WEGA	49,00	98,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			qualidade comprovada - de 1ª linha. (CA250)			
173	6	UN	16592 - Filtro lubrificante motor 9818914980 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Citroen)	WEGA	16,80	100,80
174	2	UN	14616 - Filtro lubrificante motor JX 0604 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Cherry)	TECFIL	20,00	40,00
175	4	UN	16593 - Filtro lubrificante motor LB 338 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (TT)	VOX	30,00	120,00
176	4	UN	16594 - Filtro lubrificante motor LB 339 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (17.210)	WEGA	36,00	144,00
179	6	UN	14619 - Filtro lubrificante motor PEL 119 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (doblo)	VOX	17,50	105,00
180	4	UN	16596 - Filtro lubrificante motor PEL 2003 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (MBZ15190)	WEGA	18,00	72,00
182	3	UN	16597 - Filtro lubrificante motor PSL 280 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (VW16.200)	WEGA	30,00	90,00
183	3	UN	14621 - Filtro lubrificante motor PSL 300 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (VW17300)	TECFIL	82,00	246,00
184	6	UN	16598 - Filtro lubrificante motor PSL 339 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Agrale14000)	WEGA	36,00	216,00
185	2	UN	16599 - Filtro lubrificante motor PSL 55 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (strada 2006)	TECFIL	10,40	20,80
186	8	UN	14625 - Filtro lubrificante motor PSL 56 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (sanderol2v)	WEGA	14,00	112,00
187	3	UN	14626 - Filtro lubrificante motor PSL 560 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (gol)	WEGA	11,30	33,90
188	13	UN	14627 - Filtro lubrificante motor PSL 619 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Prisma)	WEGA	9,00	117,00
189	4	UN	14629 - Filtro lubrificante motor PSL 77 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha	VOX	15,00	60,00
190	4	UN	14630 - Filtro lubrificante motor PSL 78 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (sanderol6v)	VOX	12,35	49,40
191	6	UN	16600 - Filtro lubrificante motor PSL 900- ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (MF75)	WEGA	17,95	107,70
192	8	UN	14633 - Filtro lubrificante motor PSL 962 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (VW15190)	WEGA	20,00	160,00
193	4	UN	16601 - Filtro lubrificante motor PSL 962 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (budny)	WEGA	20,00	80,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

194	4	UN	16602 - Filtro lubrificante motor WO 782 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Agrale8500)	WEGA	45,00	180,00
195	3	UN	16603 - Filtro lubrificante motor WOE 850 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Agrale 14000)	WEGA	43,00	129,00
196	10	UN	18536 - Filtro Psl 56 ou equivalente de qualidade comprovada de primeira linha	WEGA	13,90	139,00
197	4	UN	18537 - Filtro Ps1134 ou equivalente de qualidade comprovada de primeira linha	WEGA	12,85	51,40
198	4	UN	18538 - Filtro Racol Refil 837086374 (Valtra A114) ou equivalente de qualidade comprovada de primeira linha	WEGA	60,00	240,00
202	2	UN	16605 - Filtro Transmissão USH 6582 - ou equivalente com qualidade comprovada - de 1ª linha. (Cat416)	DONALDSON	108,00	216,00
203	50	UN	4268 - Fluido para Freio DOT 4, com 500ml, de 1ª linha.	VARGA	19,00	950,00
204	8	BD	4550 - Graxa automotiva, de 1ª linha, de sabão de lítio Graxa automotiva, de 1ª linha, a base de sabão de lítio para lubrificação em que se necessita de graxa de múltipla aplicação N°2, APINLGI, temperatura gota superior 180°, carga de solda 160 kg, balde contendo 20 Kg	EVORA	432,00	3.456,00
205	8	BD	4551 - Graxa de lítio com bissulfeto de molibdênio, 1ª linha, 20kg Graxa de lítio com bissulfeto de molibdênio, de 1ª linha, balde contendo 20kg.	EVORA	670,00	5.360,00
206	4	BD	14639 - Óleo 0TO30 para sistemas de comando final de máquinas com esteira. Embalagem com 20 Lts.	EVORA	463,00	1.852,00
207	10	BD	14640 - Óleo 0TO46 para sistema hidráulico de Escavadeira giratória PC-138 US.Embalagem de 20 lts	EVORA	313,00	3.130,00
208	105	BD	6994 - Óleo de múltiplas aplicações, Grau SAE 10W/30. Óleo de múltiplas aplicações Grau SAE 10W/30, para tratores que atendem às especificações ALLISON C-4, API GL-4, CATERPILLAR TO-2. Embalagem com 20 Lts.	EVORA	354,00	37.170,00
209	10	BD	6995 - Óleo de múltiplas aplicações, Grau: SAE 30, p tratores agric Óleo de múltiplas aplicações, Grau: SAE 30, para tratores agrícolas, para sistemas de transmissão API GL-4, CATERPILLAR TO-2 e ALLISON C-3. Embalagem com 20 Lts.	EVORA	354,00	3.540,00
210	20	BD	7018 - Óleo hidráulico ATF tipo A. Embalagem com 20 Lts.	EVORA	355,00	7.100,00
211	40	BD	7025 - Óleo lubrificante classificação API GL-5 e MIL-L-2105D Óleo lubrificante classificação API GL-5 e MIL-L-2105D, Grau SAE 90, para engrenagens hipóides, eixostraseiros, caixas de mudanças e	EVORA	393,00	15.720,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			caixas de diferenciais em geral, embalagem com 20 litros.			
212	20	BD	14642 - Óleo lubrificante mineral monovisco p/caixa, viscosidade SAE 40, para uso em transmissões de veículos comerciais. Recomendado para uso nas caixas de mudanças EATON do tipo FS e FSO. Embalagem com 20	EVORA	303,00	6.060,00
213	6	BD	14643 - Óleo lubrificante motor diesel, de 1ª linha, SAE 10W40 - sintético. Balde com 20 litros.	EVORA	491,27	2.947,62
214	42	UN	16666 - Óleo lubrificante motor flex, de 1ª linha, SAE 10W40 - Semi Sintético - Embalagem 1 lt.	EVORA	24,00	1.008,00
215	25	BD	16667 - Óleo lubrificante para caixa de transmissão SAE 80W90. Embalagem com 20Lts.	EVORA ;	412,00	10.300,00
216	16	LT	14645 - Óleo lubrificante para motores flex, de 1ª linha, SAE 15W40. Semisintético Embalagem de 1 litro	EVORA	22,66	362,56
217	24	LT	14646 - Óleo lubrificante para motores flex, de 1ª linha, SAE 5W40. Sintético. Embalagem de 1 litro	EVORA	26,35	632,40
218	105	BD	16668 - Óleo lubrificante para motores SAE 15W/40, classificação API CI-4/SL, ACEA E7- 04, com índice de viscosidade +140°, para motores diesel de alta potência. Embalagem com 20 Lts.	EVORA	340,00	35.700,00
219	35	BD	16669 - Óleo lubrificante para sistemas de caixa e diferencial SAE 80W. Embalagem 20 Lts	EVORA	390,00	13.650,00
221	12	UN	7042 - Óleo lubrificante sintético 2 tempos, emb. c/ 500ml p/ 50lts Óleo lubrificante sintético 2 tempos para roçadeiras e motosserras. Embalagem com 500ml, com redimento 500 ml para 50 lts.	CASTROL	24,00	288,00
222	32	UN	16671 - Óleo lubrificante, de 1ª linha, SAE 0W30 - Sintético - para motores flex. Embalagem 1 Lt	SHELL	40,00	1.280,00
223	88	LT	14647 - Óleo lubrificante, de 1ª linha, SAE 5W30 - Sintético - para motores flex. Embalagem 1 Lt	EVORA	25,67	2.258,96
224	32	BD	7050 - Óleo lubrificante/Diferencial, Grau SAE 85W140. Óleo lubrificante/Diferencial, classificação API GL-5 e MIL-L-2105D, Grau - SAE 85W140. Embalagem com 20 Lts.	EVORA	407,00	13.024,00
225	10	BD	7051 - Óleo lubrificante/hidráulico Grau ISO 68AW Óleo lubrificante/hidráulico Grau ISO 68AW, classificação DIN 51524 parte 2 categoria HLP, para sistemas hidráulicos. Embalagem com 20 Lts.	EVORA	345,00	3.450,00
226	20	BD	14648 - Óleo lubrificante/hidráulico SAE 68, para sistemas hidráulicos. Embalagem com 20 Lts.	EVORA	260,00	5.200,00
227	26	LT	14649 - Óleo motor diesel 5W30. Embalagem de 1 litro.	EVORA	38,94	1.012,44
Total						210.659,92



Total: R\$ 210.659,92 (Duzentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando ao Município à aquisição total.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos serviços serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão 2000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE

Unidade 2001 - Gabinete do Prefeito e Vice

Ação 2.3 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice

Despesa: 4 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas



Órgão 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade 3001 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças

Ação 2.5 – Manutenção das atividades Administrativas

Despesa 15 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 3003 – Serviços de Utilidade Pública

Ação 2.10 Manutenção dos serviços de segurança Pública

Despesa 24 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 26 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 27 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.132 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Despesa 34 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 4000 - SEC. MUN. AGRIC.,IND.,COM., E MEIO AMBIENTE

Unidade 4003 - 4003 - Sec Munic Agricultura, Industria, Com. e Meio Amb.

Ação 2.19 - Manutenção de Máquinas e Veículos

Despesa 45 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade 5001 - Departamento de Ensino Infantil

Ação 2.32 - Transporte Escolar para a Educação Infantil

Despesa 61 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 62 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 5002 - Departamento de Ensino Fundamental

Ação 2.37 - Manutenção dos Veículos do Ensino Fundamental

Despesa 74 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.40 - Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar

Despesa 75 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 76 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 77 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 5003 - Departamento de Ensino Médio

Ação 2.109 - Operacionalização do Ensino Médio

Despesa 84 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 7000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade 7001 - Departamento Municipal de Transportes

Ação 2.55 - Manutenção de Máquinas e Veículos do DMER

Despesa 99 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 7002 - Departamento de Serviços Urbanos e Obras

Ação 2.57 - Operacionalização dos Serviços Urbanos

Despesa 104 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA

Unidade 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ação 2.200 - Proteção Social Básica (PSB/CRASS)

Despesa 120 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 121 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.206 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

Despesa 129 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade 11001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

2.77 - Manutenção dos Veículo da Atenção Básica

Despesa 155 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas



Despesa 156 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 157 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, Nº 187, Bairro Centro/ CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DE PERITIBA

CNPJ: 24.919.874/0001-05

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

7.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o serviço prestado, quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O responsável por cada Secretaria do Município procederá à análise dos serviços prestados, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.2.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal nº 127/2021 de 24 de maio de 2021, sendo o servidor **GIOVANI TIAGO DAMETTO**, e no caso de seu impedimento, o servidor **MOISÉS JUNIOR HAUPENTHAL CERVELIN**, para



acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.8.3. Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. Constatando-se o recebimento, o Município de Peritiba efetuará o pagamento para a empresa registrada em Ata, em até 30 dias.

8.5. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo responsável, e após comprovado a adimplência junto ao FGTS e INSS, à Tesouraria, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.

8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.7. Caberá ao Departamento de Compras a averiguação da regularidade da contratada, principalmente em relação aos recolhimentos trabalhistas (FGTS), previdenciário (INSS).

8.8. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.

8.9. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.

8.10. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (Quinze) dias corridos**, contados da emissão/envio da Autorização de fornecimento.

9.2. Os produtos deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, em um dos locais abaixo conforme indicado na Autorização de Fornecimento (AF), conforme a necessidade:

Prefeitura Municipal: Rua Frei Bonifácio, 63 – Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

9.3. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail).

9.4. Em hipótese alguma será admitido entrega de produtos com marca divergente à indicada na proposta da licitante.

9.5. A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.



9.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um prazo de 48h para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

9.7. Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

9.8. A entrega deverá acontecer em horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.

9.9. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

9.10. O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

9.11. O material recusado será considerado como não entregue.

9.12. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.13. O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;



f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

10.4. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.



11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: www.peritiba.sc.gov.br, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

12.1. São responsabilidades do Município:

I – Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

II – Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

III – Efetuar a fiscalização da qualidade dos serviços prestados.

IV – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

V – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1 - São responsabilidade da contratada:

I – A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

II - Efetuar a prestação dos serviços conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.

III – O fornecedor do produto deverá, no prazo de **5 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato, retirar instrumento equivalente ou enviar o mesmo assinado por correio quando assim solicitado. A licitante que convocada para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, fica sujeito às sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93.

IV – Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

V – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO.



VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase de licitação.

VII – Entregar produtos de qualidade e de acordo com a proposta apresentada.

VIII – Cumprir com os prazos e horários de entrega estabelecidos.

IX – Entregar óleos lubrificantes que contenham na embalagem o número do registro na ANP- Agência Nacional do Petróleo, conforme Portaria nº 131/ANP de 30 de julho de 1999, publicada no Diário Oficial da União.

X – Entregar óleos de 1º linha, novos e fabricados por companhia de petróleo, os óleos não poderão ser refinados ou de origem recuperados.

XI – Entregar produtos cotados deverão com ISO 9001 ou ISO 14000.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

15. DA GARANTIA

15.1. A licitante vencedora deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.



16. DA PUBLICIDADE

16.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no site www.peritiba.sc.gov.br.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº **43/2021**, o Edital do Pregão Presencial nº **26/2021**, as propostas com preços e especificações.

18. DO FORO

18.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia, Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba – SC., 27 de maio de 2021.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

LUBRIFIL COM. DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA

Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL

Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

GIOVANI TIAGO DAMETTO

Fiscal do Contrato

MOISÉS JUNIOR HAUPENTHAL

CERVELIN

Fiscal do Contrato